



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 285/2009-CJCI

Belém, 03 de dezembro de 2009.


Processo n.º 2009.7.008466-9

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º. 3471/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente, -


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008466-9

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 19/11/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902178437200990

Data: 30/10/2009 Hora: ____:____

Assinatura: 

Partes:

ENVOLVIDO - AMANDA ARAUJO VALLE MATHEUS

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - JULIO CESAR HENRIQUES CARVALHO

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

OFÍCIO n.º 3471/2009 /GGRE/DIOPE//

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 337781

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO nº 658, de 26 de junho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29 de junho de 2009, Seção 1 foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**, inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o n.º 52.565.587/0001-80 e registro n.º 33778-1 junto à ANS, localizada AV FERNANDES DA CUNHA n.º 39, MARES / BA, 404, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal MARCO AURÉLIO JARDIM DA COSTA, conforme Portaria 3236, de 26/08/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27/08/2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

- a) AMANDA ARAÚJO VALLE MATHEUS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF: 020.252.595-30, portadora da identidade n.º 09.916.6 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Tuiuti, 27 Aflitos - Salvador - BA CEP: 40060-020;



b) JÚLIO CÉSAR HENRIQUES CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF: 197.142.704-72, portador da identidade n.º 4.756.326 SSP/BA , residente e domiciliado à Rua Alexandrina Ramalho, 157 Candeal - Salvador - BA CEP: 40296-230

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Regimes Especiais



Nº 121, segunda-feira, 29 de junho de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

97



RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 660, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora AGUANAMBI SAÚDE S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 3 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.10969/2006-85 e nº 33902.003999/2008-08, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora AGUANAMBI SAÚDE S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.573.841/0001-75, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 661, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e do cancelamento de registro provisório na operadora FEDERAÇÃO DAS UNIMÉDAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL - FAMOR.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.320858/2006-87, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o Registro Provisório nº 33.275-5 da operadora FEDERAÇÃO DAS UNIMÉDAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL - FAMOR, inscrita no CNPJ sob o nº 83.311.050/0001-17.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 662, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a revogação do Regime de Liquidação Extrajudicial na Operadora EMPRODONT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 ambos da RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 24 de junho de 2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Revoga-se a Resolução Operacional nº 442, de 17 de abril de 2007, que decretou o regime especial de liquidação extrajudicial na Operadora EMPRODONT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.614.960/0001-41, processo administrativo nº 33902.077383/2007-84, tornando-se sem efeito todos os atos dela decorrentes.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÕES DE 24 DE JUNHO DE 2009

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN Nº 81/2004, e o parágrafo único do art. 22, no art.15, ibid. V c/c art. 25, todos da RN Nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN Nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

setembro de 2004, determino a sua publicação:
Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na Administradora Brasileira de Assistência Médica Ltda. - ALL Saúde, registro na ANS nº 41330-5, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.452/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 657, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora V.F.S. Tannus Assistência Médica.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.17225/2008-99, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na V.F.S. Tannus Assistência Médica, registro na ANS nº 31822-1, inscrita no CNPJ sob o nº 68.694.983/0001-47.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 658, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215872/2007-41, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na Medical Health Operadora de Planos de Assistência Médica e Odontológica Ltda, registro na ANS nº 33778-1, inscrita no CNPJ sob o nº 52.565.587/0001-80.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 659, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora AGUANAMBI SAÚDE S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.310969/2006-85 e nº 33902.003999/2008-08, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na Aguanambi Saúde S/C Ltda., registro na ANS nº 30008-0, inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.841/0001-75.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Contém: Assassinato
Processo: 08017.004073/2009-40
Requerente: NC GAMES E ARCADES COM. IMP. E EXP. E LOCAÇÃO DE FITAS E MAQUINAS LTDA

Título: WOLFENSTEIN (Estados Unidos da América - 2009)

Espécie: Lançamento
Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION INC.
Distribuidor(es): NC GAMES E ARCADES COM. IMP. E EXP. E LOCAÇÃO DE FITAS E MAQUINAS LTDA

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos

Categoria: Ação/Shooter
Plataforma: PS3 - bluRay Disc
Tipo de Análise: Sinopse

Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos

Contém: Assassinato e Crueldade
Processo: 08017.004074/2009-94
Requerente: NC GAMES E ARCADES COM. IMP. E EXP. E LOCAÇÃO DE FITAS E MAQUINAS LTDA

DAVI ULISSEUS BRASH SIMÕES PIRES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2009

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006 e na Portaria nº 1.220 de 11 de julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve:

Processo MJ nº 08017.001399/2009-15
Título: "SHERLOCK HOLMES"
Requerente: Warner Bros (South), Inc (p.p. Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos.

Contém: Agressão Física
Indeferir o pedido de reconsideração de classificação, do raiador, classificado como "Não recomendada para menores de 12 (doze) anos", mantendo sua classificação.

Processo MJ nº 08017.000017/2006-93

Filme: "AS LOUCURAS DE DICK E JANE"

Requerente: Rede Globo

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Tema: Relacionamento Familiar.

Contém: Atos Criminosos e Presença de Armas.

Indeferir o pedido de reclassificação, por adequação, do filme, classificado como "Não recomendada para menores de 12 (doze) anos", mantendo sua classificação.

DAVI ULISSEUS BRASH SIMÕES PIRES

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 656, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Administradora Brasileira de Assistência Médica Ltda. - ALL Saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.046735/2007-50, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de



NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Chefe de Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAACGRH MS Nº 1.351 DE 17.10.2000, resolve:

Nº 267 - Conceder pensão mensal Vitalícia a PAULINA SZAPSZAY GLOCK, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", combinado com o artigo 219, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, obedecido ao disposto no artigo 3º e no parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, qualificada no processo nº 25025.005382/2009-57, como Esposa do ex-servidor JULIO GLOCK, Matrícula SIAPE nº 0576315, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 16/06/2009, no valor correspondente ao total da respectiva remuneração decorrente do cargo de Médico, Código 422/069, Classe "S", Referência-Padrão S-III, acrescido das parcelas de 26% da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço artigo 67 da Lei nº 8.112/90, de 160% da Gratificação de Atividade Executiva Lei Delegada nº 13/92, da Vantagem Pecuniária Individual, da Gratificação de Desempenho e Atividade de Segurança Social do Trabalho GDASST Lei nº 10.483/02 e da GESST Medida Provisória nº 199/2004, com vigência financeira a partir de 16/06/2009.

Nº 268 - Conceder pensão mensal Vitalícia a LÚCIA TERESINHA MALLMANN SCOZZIERO, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", combinado com o artigo 219, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, obedecido ao disposto no artigo 3º e no parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, qualificada no processo nº 25025.005315/2009-32, como Esposa do ex-servidor LUIZ CARLOS SCOZZIERO, Matrícula SIAPE nº 0529104, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 01/06/2009, no valor correspondente ao total da respectiva remuneração decorrente do cargo de Agente Administrativo, Código 430/001, Classe "S", Referência-Padrão S-III, acrescido das parcelas de 25% da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço artigo 67 da Lei nº 8.112/90, de 160% da Gratificação de Atividade Executiva Lei Delegada nº 13/92, da Vantagem Pecuniária Individual, da Gratificação de Desempenho e Atividade de Segurança Social do Trabalho GDASST Lei nº 10.483/02 e da GESST Medida Provisória nº 199/2004, com vigência financeira a partir de 01/06/2009.

Nº 269 - Conceder pensão mensal Vitalícia a ARZELINDA RODRIGUES FARIAS, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", combinado com o artigo 219, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, obedecido ao disposto no artigo 3º e no parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, qualificada no processo nº 25025.005110/2009-57, como Esposa do ex-servidor WILSON SCHIFFINO FARIAS, Matrícula SIAPE nº 0232285, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 18/05/2009, no valor correspondente ao total da respectiva remuneração decorrente do cargo de Agente de Portaria, Código 422/214, Classe "S", Referência-Padrão S-III, acrescido das parcelas de 35% da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço artigo 67 da Lei nº 8.112/90, de 160% da Gratificação de Atividade Executiva Lei Delegada nº 13/92, da Vantagem Pecuniária Individual, da Gratificação de Desempenho e Atividade de Segurança Social do Trabalho GDASST Lei nº 10.483/02 e da GESST Medida Provisória nº 199/2004, com vigência financeira a partir de 18/05/2009.

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT/MS/SAACGRH Nº 1.351 DE 17.10.2000 publicada no D.O.U. Nº 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 270 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº 47 de 05.07.2005, a ANILTA DE ALMEIDA LOPES, matrícula SIAPE 0554524, Auxiliar de Enfermagem, Classe "S" Padrão III, do Nível Intermediário, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 16% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025.001937/2009-91).

Nº 271 - Retificar a Portaria DICON nº 215 de 21.11.2007 publicada no DOU nº 234 de 22.11.2007 de NEUZA REGINA QUINTEIROS GOLLART SIAPE 5799643, para acrescentar o artigo 6º da EC 41/2003.

LUIZ CARLOS FERREIRA ARAUJO

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.879, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO - no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder pensão temporária a FÁBIO JOSÉ ROGÉRIO BELLEM, como filho maior inválido do ex-servidor TELEMACO BELLEM, Médico, matrícula SIAPE 588755; a partir de 25 de abril de 1997, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, ficando mantida a cola da pensão vitalícia a RUTH BELLEM, publicada no BSL 245/96, à vista das informações constantes do processo nº. 25004.011336/96.

Conceder pensão vitalícia a ANA MARIA CARDOSO TOLDO, como cônjuge do ex-servidor ALBERTO TOLDO, Médico, matrícula SIAPE 603755; a partir da data do óbito em 11 de maio de 2009, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, à vista das informações constantes do processo nº. 25004.928710/2009-33.

Conceder pensão vitalícia a GERALDINO SALGADO RIBEIRO como cônjuge da ex-servidora ALIETE GOMES Agente Administrativo, matrícula SIAPE 592263; a partir da data do óbito em 01 de maio de 2009, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, à vista das informações constantes do processo nº. 25004.928005/2009-36.

Retificar a Portaria nº 11.860/09, publicada no DOU nº 108 de 09 de junho de 2009, fls. 33, na parte referente ao ex-servidor FELICIO SCAVONE, matrículas SIAPE 592046/6592046, onde se lê: CELIA MARIA DONTANELLE RIBEIRO SCAVONE, leia-se: CELIA MARIA FONTANELLE RIBEIRO SCAVONE. (processo nº. 25004.018568/2008-33).

JOSÉ ROBERTO FALCONI

PORTARIA Nº 11.913, DE 24 DE JUNHO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor JOSÉ MILTON CORREA, matrícula SIAPE nº 592787, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.925738/09).

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor HOSSEIN ALLI, matrícula SIAPE nº 592818, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.927535/09).

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor SERGIO CATUNDA DE ANDRADE E SILVA, matrícula SIAPE nº 592749, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 19% (dezenove por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.026278/07).

Retificação: Na Portaria nº 11794, de 05/05/09, publicada DOU 86 de 06/05/09, Seção 2, pag. 41, na matrícula SIAPE 601718, onde se lê "...com 19% (dezenove por cento) de adicional de tempo de serviço ..." leia-se: com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço. (Processo nº 25004.925844/09).

JOSÉ ROBERTO FALCONI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.141 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Armando Rigli Filho, Identidade nº 160.835/SSP-MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ALL SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.342/0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.142 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Eugênio Monteiro de Barros, Identidade nº 06765143-0/SSP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora V.F.S. TANNUS ASSISTÊNCIA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.694.983/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.143 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Afonso Mitsuo Sawada, Identidade nº 6240.951.1/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.565.587/0001-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.144 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alvarino Erven de Abreu, Identidade nº 80.913.326-7, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora AGUANAMBI SAÚDE S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.841/0001-75.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, do art. 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004 e, considerando as deliberações da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 3 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.145 - Art. 1º Fica exonerada MARIA DE NAZARÉ VIEIRA SOARES, Identidade nº 5511043 SEGUP/PA, da função de Diretora Fiscal na operadora FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA ORIENTAL - FAMOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, do art. 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004 e, considerando as deliberações da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 3 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.146 - Art. 1º Fica exonerada MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, Identidade nº 003692 CRCP/PA, da função de Liquidante na operadora EMPRODONT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do Art. 13, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.147 - Art. 1º Formalizar a indicação do representante titular da Força Sindical, de que trata a alínea "n", inciso IV, do Art. 13 da Lei nº 9.961, de 2000.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV, §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 19 de maio de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 712 - FRANCISCO CANINDÉ GERLÂNDO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1343446, com a finalidade de realizar inspeção na Empresa Boehringer Ingelheim Pharmagmbh, e Jevim Pharmaceutical (Shandong) CO LTD, a ser realizada na Alemanha/Ingelheim AM Rhein e China/Taian Hi - Tech (Shandong) no período de 03 a 19 julho de 2009 incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº.25351.315963/2009-38).



Nº 3.231 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. JOSÉ LAZARO ARRAES DA SILVA, Identidade nº 1.023.516 - SSP-MA, da função de Diretor Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 36.756.716/0001-60, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.066, publicada em 11 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JAIME DE CARVALHO LEITE, Identidade nº 1.738.798-SSP-DF, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 36.756.716/0001-60.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.232 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rui Justo do Val, Identidade nº 541263-SSP-BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unmed Maceio Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.737/0001-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

ANº 3.233 - It. 1º Fica nomeado o Sr. Luciano de Pontes Ramos, Identidade nº 1.088.557-SSP-PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.664/0001-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.234 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Manoel Mendonça Rabelo, Identidade nº 53.110.964-1-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Odonto-Tal Cooperativa de Trabalho Odontológico S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.750.026/0001-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.235 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Eivaldo de Almeida, Identidade nº 2746709-IFP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora São Bernardo Seculum Card Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.728/0001-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.236 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. AFONSO MITSUO SAWADA, Identidade nº 6.240.951-1-SSP-SP, da função de Diretor Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 52.565.587/0001-80, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.143, publicada em 29 de junho de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. MARCO AURELIO JARDIM DA COSTA, Identidade nº 688661-SSP-MG, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 52.565.587/0001-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO FLEIJEIRA DOS SANTOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 684, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MS nº 1.776, publicada no D.O.U. de 9 de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25100.030.285/2009-79, RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 20.8.2009, pensão vitalícia à Senhora Iolanda Pinheiro Barreira, beneficiária do instituidor Luciano Barreira, Matrícula SIAPE nº 0511065, aposentado no Cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉIAS BIRIBIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 967, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde-Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003, o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 335, de 30.5.2009, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência; resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores Regionais da Funasa, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a instauração de Tomadas de Contas Especiais;

II - designar servidores para realizar as Tomadas de Contas Especiais;

Art. 2º Ficam convalidados, a partir de 24 de agosto de 2009, todos os atos decorrentes de instauração de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 3º Informar mensalmente a Auditoria Interna a posição de todos os registros existentes na Coordenação Regional relacionados aos processos aptos a instauração de Tomadas de Contas Especiais, bem como a posição daqueles já instaurados.

Art. 4º As dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidas na Auditoria Interna da Funasa.

Art. 5º Ficam vedados quaisquer atos que subdeleguem as competências da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DANILLO BASTOS FORTE

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ACRE

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe confere através do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 1.776, de 08.09.2003, publicada no DOU de 09.09.2003, conforme a delegação de competência através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000 e Instrução Normativa nº 001, de 03.1.2003, de 17.12.1991, constante no processo nº 25106.015.840/2009-66 - FUNASA/AC, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 061 de 08 de agosto de 2000, publicada no DOU nº 157 de 15 de agosto de 2000, em conformidade com o Convênio nº 01/2000 que trata da disposição de servidores para a Secretaria de Estado de Saúde e Saneamento do Acre, para atuarem no Sistema Único de Saúde-SUS, o servidor abaixo relacionado, a fim de ser lotado na Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC.

Nº de Ont. Iti	Nome	Cargo/Função	Matrícula SIAPE
	Mônica Coullho de Lima	Condutor de Lança	10518192

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS

PORTARIA Nº 454, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 124 de 21 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2006 e as competências que lhe confere a portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 1996, com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.080 de 19.09.1990, no artigo 20 da Lei 8.270 de 17.12.1991 e a Instrução Normativa nº 01/2003, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Fleixeiros e a anuência da Secretaria Executiva do Estado da Saúde de Alagoas, conforme processo nº 25110.019.928/2009 - 98, resolve:

Art.1º - Colocar, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Fleixeiros/AL, em conformidade com o Convênio nº 18/2001, publicada no DOU de 30/01/2001, a servidora desta Fundação, Angela Correia de Melo Pomini, Mat. SIAPE nº 474932, ocupante do cargo de Médico, para atuar no Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde de Fleixeiros/AL, informar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Divisão de Recursos Humanos desta Fundação, a frequência do servidor de que trata o art.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSEVELLI PATROTA COIA

COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 892, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, na Portaria nº 1.399, de 15.12.99 e na Instrução Normativa nº 01 de 03.01.2003, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 367, de 28.05.2009, publicada no DOU nº 65, Seção 2, de 01.06.2009 que trata da Cessão de servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde, o servidor NILSON PEREIRA DA SILVA, Agente de saúde pública, Classe "S", Padrão III, SIAPE 0485557.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELTAM DELLAGO

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 do regimento interno aprovado pela Portaria nº 1776, de 08 de setembro de 2003, publicado no DOU do dia 09 subsequente e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 095, de 25.06.1999, publicada no Diário Oficial da União de 29.06.99, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 25150.011363/2009-24, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a MARIA LUZIA MARTINELLI TORRES ALVES, cônjuge do Instituidor JOÃO BOSCO TORRES ALVES, Matrícula SIAPE nº 1189789, Técnico de Laboratório, Classe "S", Padrão III, a partir de 17.08.2009, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e artigo 2º, Inciso II da Lei nº 10887/2004.

PRISCILA GARBHER CEZANA

COORDENAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25160.020048/2009-79, resolve:

Nº 1.013 - Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Compulsória à JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Matrícula nº 495885, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com proventos proporcionais à razão de 29/35 avos a partir de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º Declarar vago o cargo referido no Artigo 1º.

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25160.020048/2009-79, resolve:

Nº 1.014 - Art. 1º EXCLUIR da Portaria nº 123 de 08.08.2001, publicada no DOU nº 157-E de 16.08.2001, que trata da disposição para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiás o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 495885, Motorista Oficial, Classe S, Padrão III em virtude de sua Aposentadoria.

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, pelo Artigo 114 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GAB/MS nº 1776 de 08 de setembro de 2003, publicada no DOU do dia 09, subsequente, e tendo em vista os Memorandos Circulares nºs 37/2007/CGRH/SAA/SE/MS e 75/CGRH/COLEP/DEADM, resolve:

Nº 1.015 - Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 182, de 29 de outubro de 1997, publicada no DOU nº 223 de 18 de novembro de 1997, Seção II, Pág. 8757, que aposentou RENATO JOSÉ DOS ANJOS, ONDE SE LÊ: "... aposentadoria voluntária proporcional, à razão 33/35, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal ..."; LEIA-SE: "... aposentadoria voluntária integral com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com as vantagens do Artigo 192, inciso II da Lei nº 8.112/90.", a partir de 06.11.2006 data do Acórdão TCU nº 2008/2006-Plenário, Processo nº 25162.000210/1997-45.

RUY GOMIDE BARREIRA



Nº 1599 - Cessar as atribuições de Portaria nº 1.449, de 07 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa a servidora LAURO DANIELAS KASSI-FERNANDES, RG nº 1.360.881, para exercer interinamente o Cargo Comissário de Gerente-Geral, CGH II, na Gerência-Geral de Normas e Avaliação de Mercados, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRAIDÃO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissário de Gerente-Geral, CGH II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 13.956-03, CPF 073.320.712-93, para exercer o Cargo Comissário de Gerente-Geral, CGH III, na Gerência de Gestão de Recursos, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 2 de setembro de 2005, publicada no DOU, de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 5.020, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 18 e o inciso IV, e 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado no Decreto nº 584, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU, de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 850 - No 7º designa os servidores colaboradores do ANEXO I, a esta Portaria para atuar nas atividades de inspeção, fiscalização, amostragem de alimentos e outras relativas ao controle da qualidade de alimentos, na Unidade de Vigilância Sanitária.

Art. 7º - Escala de Portaria nº 203, publicada no DOU, nº 86, Seção 2, de 3 de maio de 2006, e republicada no DOU, nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 8º - Para fins de controle de qualidade, serão atribuídas as seguintes competências previstas no art. 3º do Regulamento RDE nº 1, de 17 de outubro de 1999.

Art. 9º - A designação de nos. para esta Portaria terá validade de 90 dias.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, PRONTIUBAS E RECEPTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ	
ANDY LACIA ROBERTO	1.022643

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 5.020, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso III do art. 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso I e II do art. 18 e o inciso IV, e 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado no Decreto nº 584, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU, de 21 de agosto de 2006, resolve, no uso de sua competência, designar os seguintes servidores:

Nº 563 - THIAGO LINDS CAMARÃO, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATÓRIO CHIMUN S/A e GE. CARHARD MASSI - EMBROTARAS FABRIL AMBI, a ser realizada em Sobradinho - Freg. e Bacia - Alagoas, no período de 21 de outubro a 01 de novembro de 2006, incluindo no âmbito das atividades para a ANVISA (Processo nº 25551.15079/2006-79).

Nº 658 - ANDRÉSINA AYOÁ AGUIAR, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATÓRIO CHIMUN S/A e DR. CARHARD MASSI - EMBROTARAS FABRIL AMBI, a ser realizada em Sobradinho - Freg. e Bacia - Alagoas, no período de 21 de outubro a 01 de novembro de 2006, incluindo no âmbito das atividades para a ANVISA (Processo nº 25551.15079/2006-79).

Nº 672 - ANDRÉIA DE ANAÍAS MOUTAS, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATÓRIO CHIMUN S/A e DR. CARHARD MASSI - EMBROTARAS FABRIL AMBI, a ser realizada em Sobradinho - Freg. e Bacia - Alagoas, no período de 21 de outubro a 01 de novembro de 2006, incluindo no âmbito das atividades para a ANVISA (Processo nº 25551.15079/2006-79).

Nº 644 - PATRICIA SIEMPA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATÓRIO CHIMUN S/A e DR. CARHARD MASSI - EMBROTARAS FABRIL AMBI, a ser realizada em Sobradinho - Freg. e Bacia - Alagoas, no período de 21 de outubro a 01 de novembro de 2006, incluindo no âmbito das atividades para a ANVISA (Processo nº 25551.15079/2006-79).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designa a servidora adjunta selecionada para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPE	Nome	UF
1.172.970	Flávia de Pinho Moura	RJ

LAUSTO PARRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 2 de setembro de 2005, publicada no DOU, de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 5.020, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 18 e o inciso IV, e 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado no

Decreto nº 584, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1418478, CPF nº 132.747.738-01, para exercer o Cargo Comissário de Gerente-Executivo - Col. III, da Gerência de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando interinamente CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar as funções da Portaria nº 062, de 09 de outubro de 2006, publicada no DOU, nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - Col. III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 2 de setembro de 2005, publicada no DOU, de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 5.020, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 18 e o inciso IV, e 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado no inciso V do art. 18 e o inciso IV, e 3º do art. 55 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 631 - Designa ROSARI MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção - Controle de Resíduos Alimentares - CGH III, da Gerência-Geral de Alimentos, em suas atribuições e responsabilidades legais, temporárias e eventuais, ficando designado para o cargo o(a) servidor(a) REGINALDO NUNHA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1356400.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, PRONTIUBAS E RECEPTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ	
SANDRA ANDRILIA BELLO DA CRUZ	1.136400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, PRONTIUBAS E RECEPTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
LAYANE BALDINI DEUS SANTOS	0751700
EDINA MARILZE DEPENHA CADEIRA	0751012

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, PRONTIUBAS E RECEPTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO	
ARMATH LIMA SANTOS	0625122
MARIA LUZIA SILVA CARREIROS	1019678
ELISABETH SERGIO RIBEIRO	0649956

9º de novembro de 2006, incluindo também, com ênfase para ANVISA (Processo nº 25551.28348/2006-78).

FRANCISCA RUBINSTEIN Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto do Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU, de 14 de fevereiro de 1996, com o fundamento no artigo 215 do Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15173.012601/2006-29, resolve:

Conceder a licença por ausência de frequência por cento a servidor Serv. Santos, em quantidade de cômputo de serv. empregados que lhe foi atribuída através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU, de 14 de fevereiro de 1996, com o fundamento no artigo 215 do Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15173.012601/2006-29.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE AMORIM

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAIIBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU, de 14 de fevereiro de 1996, com o fundamento no artigo 215 do Lei nº 8.112/90, combinado com o inciso V do art. 18 e o inciso IV, e 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado no Decreto nº 584, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nomear o Sr. Dr. Diego Salce Santos, Fómulo Felis da Silva, brasileiro casado, residente e domiciliado em Sítio, Município de São João do Bonfim, Pernambuco, Estado de Pernambuco, para substituir o Gerente de Gerência de Alimentos, Coss. II, Pado VI, para o período de 18 de julho de 2006, mediante Portaria.